



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6215/2015

“Dispõe sobre a cassação do Alvará de Licença para Funcionamento Provisório – Protocolo I – Cad nº 42311401181/2014, concedido a Renivaldo A. Luiz - ME”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a constatação de que foi desenvolvida atividade econômica diversa daquela concedida no Alvará expedido através do Protocolo I-Cad nº 42311401181/2014;

CONSIDERANDO que foram adotadas medidas administrativas no sentido de obstar o exercício da praticada atividade de serralheria no local, com a manutenção da interdição determinada em 18/08/2014, conforme Auto nº 006/2014, e;

CONSIDERANDO, por fim, a impossibilidade legal do exercício da sobredita atividade no local, conforme estatui a Lei de Uso e Ocupação do Solo nº 225/78 (e alterações),

DECRETA:

Artigo 1º- Fica cassado, nos termos previstos no artigo 28 da Lei nº 718/89, o Alvará de Licença para Funcionamento Provisório, concedido através do Protocolo I-Cad nº 42311401181/2014 a RENILVALDO A. LUZ – ME, estabelecido na Avenida Euclides da Cunha nº 481, bairro Canto do Mar, neste município.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 26 de janeiro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra